



COBRAf – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMAMENTO NACIONAL COBRAf Nº 001/2026

CADASTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

Formação do Banco Nacional de Profissionais Técnicos da COBRAf – 2026

1. OBJETO

A COBRAf – Confederação Brasileira da Agricultura Familiar torna público o presente Chamamento Nacional para recebimento de currículos e formação de cadastro permanente de profissionais técnicos, especialistas, consultores e gestores interessados em atuar, conforme demanda, em programas, projetos, ações territoriais e atividades institucionais relacionadas à agricultura familiar.

IMPORTANTE: o cadastramento não constitui concurso, processo de contratação imediata, promessa de remuneração, nomeação ou vínculo empregatício. Eventual convocação dependerá da necessidade institucional, aderência técnica, disponibilidade orçamentária, regras do projeto/financiador e formalização jurídica adequada.

2. FINALIDADE

- Constituir o Banco Nacional de Profissionais Técnicos da COBRAf.
- Identificar profissionais qualificados em todas as regiões do Brasil.
- Formar equipes multidisciplinares para projetos de agricultura familiar, desenvolvimento rural e sustentabilidade.
- Ampliar a capacidade técnica da COBRAf para elaboração, execução, monitoramento e prestação de contas de projetos.
- Apoiar comunidades, associações, cooperativas, agricultores familiares e territórios atendidos pela COBRAf.

3. ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CADASTRO

Área	Perfil/Conhecimentos
Direção Nacional – Agricultura Familiar	Perfil técnico e executivo com experiência em agricultura familiar, políticas públicas, ATER, produção e comercialização.
Direção Nacional – Cooperativismo e Associativismo	Experiência em cooperativas, associações, governança, gestão e organização produtiva.
Direção Nacional – Contabilidade	Contador(a) com CRC ativo e experiência compatível com terceiro setor, projetos e controles.
ATER e Desenvolvimento Rural	Agrônomos, engenheiros agrícolas, técnicos agrícolas/agropecuários e profissionais correlatos.
Regularização da Agricultura Familiar	Experiência em CAF, CAR, inscrição estadual, documentação rural e encaminhamento a políticas públicas.
Compras Públicas – PAA e PNAE	Experiência em chamadas públicas, projetos de venda, formação de preços e mercado institucional.
Projetos Agropecuários	Elaboração, orçamento, cronograma, indicadores, execução e gestão de projetos.
Monitoramento, Indicadores e Avaliação	Linha de base, KPIs, dados, evidências, avaliação de resultados e relatórios.
Prestação de Contas e Compliance	Contabilidade, finanças, controles, documentação, auditoria e prestação de contas.
Agroindústria Familiar e Beneficiamento	Boas práticas, processamento, sanidade, embalagem, rotulagem e agregação de valor.
Comercialização e Acesso a Mercados	Canais de venda, negociação, logística, mercado privado e institucional.

Agroecologia, Meio Ambiente e Bioeconomia	Solo, água, biodiversidade, clima, produção sustentável e sociobioeconomia.
Irrigação, Água e Infraestrutura Rural	Planejamento e soluções técnicas de infraestrutura produtiva.
Crédito Rural e Financiamento	Pronaf, projetos de crédito, análise financeira e orientação documental.
Certificação, Selos e Qualidade	SENAF, orgânicos, sanidade, rastreabilidade e certificações aplicáveis.
Cadeias Produtivas	Análise de cadeias de valor, custos, produção, logística e mercados.
Tecnologia, Dados e Rastreabilidade Rural	TI, banco de dados, geoprocessamento, dashboards e rastreabilidade.
Mulheres Agricultoras	Inclusão produtiva, autonomia econômica, mobilização e políticas para mulheres rurais.
Juventude Rural e Sucessão	Empreendedorismo, inovação, formação e permanência dos jovens no campo.
Povos e Comunidades Tradicionais	Experiência territorial e atuação adequada às especificidades dos públicos.
Reforma Agrária e Assentamentos	Desenvolvimento rural, produção, políticas agrárias e atuação em assentamentos.

4. REQUISITOS GERAIS

- Formação, experiência ou habilitação compatível com a área de interesse.
- Registro profissional ativo quando a atividade estiver legalmente sujeita a conselho profissional.
- Experiência comprovável por currículo, portfólio, certificados, contratos, declarações, projetos ou referências.
- Disponibilidade para atuação nacional, regional, remota, híbrida ou de campo, conforme a oportunidade.
- Capacidade de trabalho multidisciplinar, elaboração de relatórios e cumprimento de metas e cronogramas.
- Compromisso com integridade, transparência, respeito às comunidades e finalidade institucional da COBRAf.

Experiência prévia com agricultura familiar, desenvolvimento rural, cooperativismo, políticas públicas, organizações da sociedade civil ou projetos socioambientais será considerada especialmente relevante.

5. DOCUMENTOS PARA CADASTRO

- Currículo profissional atualizado.
- Documento de identificação e dados de contato, quando solicitados na etapa de cadastro.
- Diploma/certificado de formação e registro profissional, quando aplicável.
- Portfólio, certificados e comprovações de experiência relevantes, quando disponíveis.
- Indicação da(s) área(s) técnica(s), UF/município de residência e disponibilidade para viagens/atuação territorial.

6. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar currículo e manifestação de interesse para o canal oficial definido pela COBRAf, indicando no assunto: “BANCO NACIONAL DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS – [ÁREA DE INTERESSE]”.

E-mail	contato@cobraf.agr.br
Telefone/WhatsApp institucional	(21) 96430-3075
Site institucional	www.cobraf.agr.br
Sede	Rua da Assembleia, nº 10, salas 3305, 3306 e 3307, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-000

O cadastro poderá permanecer aberto de forma contínua, salvo deliberação posterior da COBRAf ou publicação de cronograma específico para determinada oportunidade.

7. PROCESSO DE TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO

- Cadastro e recebimento do currículo.
- Triagem de formação, experiência, registros e aderência à área.
- Avaliação técnica e, quando necessário, entrevista.

- Verificação de referências, integridade e eventuais conflitos de interesse.
- Classificação no Banco Nacional: cadastro, banco aprovado, pré-selecionado ou cadastro reserva.
- Convocação somente quando houver oportunidade concreta.
- Formalização do vínculo ou designação por instrumento adequado, quando cabível.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Critério	Peso de referência
Formação/habilitação compatível	15%
Experiência técnica específica	25%
Experiência com agricultura familiar/territórios	20%
Experiência em projetos socioambientais	15%
Conhecimento de políticas públicas rurais	10%
Capacidade de trabalho em campo/equipe	10%
Disponibilidade e mobilidade	5%

Os pesos são referenciais e poderão ser ajustados conforme a natureza da função, projeto ou instrumento financiador.

9. DIRETRIZES TÉCNICAS

A atuação técnica da COBRAf deverá priorizar soluções que fortaleçam produção, assistência técnica, organização produtiva, agregação de valor, comercialização, acesso a políticas públicas, gestão das unidades familiares, sustentabilidade e geração de renda.

Nas áreas de PAA e PNAE, os profissionais deverão conhecer a documentação e os procedimentos aplicáveis aos agricultores familiares e suas organizações. Nas atividades regulamentadas, somente profissionais legalmente habilitados poderão assumir responsabilidade técnica.

10. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

Os dados encaminhados serão utilizados para fins de cadastro, triagem, avaliação, comunicação e eventual composição de equipes da COBRAf. O acesso deverá ser restrito às pessoas autorizadas e compatível com a finalidade de recrutamento e gestão institucional. Documentos pessoais e dados sensíveis não deverão ser divulgados publicamente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inclusão no Banco Nacional não gera direito subjetivo à contratação, remuneração ou nomeação.
- A COBRAf poderá solicitar informações e documentos complementares.
- O profissional é responsável pela veracidade das informações apresentadas.
- O cadastro poderá ser atualizado ou desativado a pedido do profissional ou por decisão institucional fundamentada.
- Para projetos financiados, prevalecerão também os requisitos, impedimentos, custos elegíveis e regras estabelecidos pelo respectivo financiador/instrumento.
- Funções institucionais de livre designação somente serão providas após deliberação e ato formal competente.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

SIMONE DA CONCEIÇÃO FURTADO DE ALBUQUERQUE

Presidente Nacional – COBRAf



ANEXO I – FICHA RESUMIDA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	
Campo	Preenchimento
Nome completo	
CPF (uso restrito)	
UF/Município	
Telefone/WhatsApp	
E-mail	
Formação	
Registro profissional	
Área(s) de interesse	
Anos de experiência	
Experiência em agricultura familiar	
Projetos relevantes	
Disponibilidade para viagens	
Modalidade de atuação	
Link do currículo/portfólio	
Observações	